



*Via Entidade*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017**  
**P.A. Nº 015/2017 - DISPENSA Nº 015/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, com sede na Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 179, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP. 32.113-460, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Eustáquio Gervásio, portador da cédula de identidade RG nº. M-2.383.990 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.734.546-72, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto ampliação do valor global em 29,9999% (vinte nove vírgula noventa e nove por cento) e prorrogação da vigência por 12 meses, contados a partir de 01/01/2019 do Termo de Colaboração nº 014/2017, conforme permissivo legal disposto nas letras (a) e (c), inciso I, do Art. 45, da Lei 4.910 de 06/12/2017 e alteração do gestor designado.

1.2 O acréscimo de 29,99% (vinte nove vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor inicial, conforme plano de trabalho revisado e anexo, parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1. RECURSO**

Será realizado repasse no montante de R\$ 1.093.179,90 (hum milhão, noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos), em 10 parcelas, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 1.934.086,70 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).

**2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QTDE PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MUNICIPAL	1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 0100	10	R\$ 109.317,99	R\$ 1.093.179,90
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 2156			
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 2129			

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA**

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Maura** Rodrigues Miranda, CPF: 819.654.516-91, Mat. 1404837, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 014/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.


**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

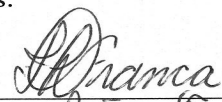
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

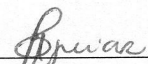
Contagem, 28 de dezembro de 2018.

  
**Lúzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Eustáquio Gervásio**  
Presidente da Instituição Espírita Lar de Marcos

Testemunhas:

  
Nome: Fatima Lucia Franca  
RG: MG-1346180  
CPF: 375.048.276-49

  
Nome: Claudia de C. Batista Aguiar  
RG: MG-12878226  
CPF: 422.471.876-68